



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 68/2022/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.007395/2022-01

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2022 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA E A EMPRESA L. H. C. SOARES LTDA - EPP.

A **Fundação Universidade Federal do Maranhão**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 06 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 216, Seção 2, página 1, de 07 de novembro de 2019, inscrito(a) no CPF nº ***.954.943-**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0***18/SSP-MA, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **L. H. C. SOARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.513.552/0001-57, com sede na Rua Marechal Costa e Silva nº 736-A, Bairro Castelo Branco, E-mail: lc.alimentacao@hotmail.com, CEP 65600-350, no Município de Caxias/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUÍS HENRIQUE COELHO SOARES**, portador da Cédula de Identidade nº 00011****7995 - SSP/MA e CPF nº ***.076.303-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.000297/2022-35, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por **Sistema de Registro de Preços nº 22/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para o **preparo e fornecimento de refeições, nas instalações da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Campus Chapadinha**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação da contratação:

Item	Descrição	Und. Med.	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Preparo e fornecimento de refeições, nas instalações da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Campus Chapadinha, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Descrição Complementar: Almoço - Segunda a sexta, das 11:30 às 13:45h.	Refeição	20.000	R\$ 20,50	R\$ 410.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 410.000,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/08/2022 e encerramento em 25/08/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 151489

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 170157

Elemento de Despesa: 339039

PI: MASBAG23MSN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO.

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES.

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO.

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

NATALINO SALGADO FILHO

Representante da Contratante

LUÍS HENRIQUE COELHO SOARES

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, Usuário Externo**, em 25/08/2022, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO, Reitor(a)**, em 25/08/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0307275** e o código CRC **953BBE15**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2022 - UASG 154215**

Número do Contrato: 25/2016.
 Nº Processo: 23125.021609/2016-87.
 Regime Diferenciado de Contratações. Nº 3/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. Contratado: 77.591.402/0001-32 - JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A. Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 025/2016 - unifap, conforme memorando eletrônico nº 57/2022 - prefeitura. Vigência: 29/08/2022 a 31/12/2022; execução: 30/07/2022 a 30/11/2022. Vigência: 29/08/2022 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 211.078.307,32 Data de Assinatura: 29/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/08/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2022**

Foram vencedoras desta licitação as seguintes empresas: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI inscrita no CNPJ 10.144.274/0001-08 para os itens 2,5,9,13,18,20,21,27,34,35,38,52,53,54,55,56,70,86,92,122; TEIXEIRA & RAMOS LTDA inscrita no CNPJ 12.762.864/0001-20 para os itens 6,16,22,29,30,31,33,36,48,49,50,51,62,67,68,69,74,80,81,88,89,97,99,129,130,134,135,137,138,139,140,141,142,153,159; DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME inscrita no CNPJ 07.245.458/0001-50 para os itens 44,66,87,96,100,102,104,105,106,107,108,109,110,115,116,117,125,131,136,152; STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ 25.070.251/0001-73 para os itens 37,41; BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME inscrita no CNPJ 21.189.579/0001-52 para os itens 10,75; COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES - EIRELI inscrita no CNPJ 37.353.192/0001-20 para os itens 42,73,83,84,98,101,123,124,132,162; RC RAMOS COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ 07.048.323/0001-02 para os itens 23,24,25,26,28,78,91,93,95,111,112,113,114,118,119,120,121,128; EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ 41.597.891/0001-92 para os itens 14,46,59,60,61,63,64,65; Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA inscrita no CNPJ 36.310.930/0001-99 para os itens 15,45; IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP inscrita no CNPJ 17.791.755/0001-54 para o item 126; MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ 26.962.292/0001-37 para o item 57; GS MARQUES MESQUITA COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ 22.061.190/0001-90 para o item 58; GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ 27.327.858/0001-11 para os itens 77,79; ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA - EIRELI inscrita no CNPJ 01.592.547/0001-96 para o item 3. Foram fracassados e desertos os itens 1,4,7,8,11,12,17,19,32,39,40,43,47,71,72,76,82,85,90,94,103,127,133,143,144,145,146,147,148,149,150,151,154,155,156,157,158,160,161. Assinatura da ata em 17/08/2022, vigência até 18/08/2023.

JULIANA CLARA SIMIONI WIETHOLTER
 Administradora

(SIDE - 31/08/2022) 154502-26350-2022NE800000

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROPP**

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Prof.ª Dr.ª Seila Rojas de Souza, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria N. 455/RTR, de 04 de julho de 2022, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º, do Estatuto da UFGD, torna pública a chamada para a abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para ingresso nos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu em: Agronegócios; Agronomia; Alimentos, Nutrição e Saúde; Antropologia; Biodiversidade e Meio Ambiente; Biotecnologia e Biodiversidade: Rede Pró-Centro Oeste; Ciência e Tecnologia Ambiental; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Ciências da Saúde; Educação; Educação e Territorialidade; Engenharia Agrícola; Ensino de Ciências e Matemática, Entomologia e Conservação da Biodiversidade; Fronteiras e Direitos Humanos; Geografia; História; Letras; Psicologia; Química; Sociologia e Zootecnia, em nível de mestrado e/ou doutorado, para ingresso no primeiro e segundo semestre letivo de 2023. As inscrições serão realizadas on-line no endereço eletrônico: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao> conforme cronograma específico de cada Programa de Pós-graduação. A documentação exigida para a inscrição, bem como os procedimentos para a seleção, matrícula e demais informações, poderão ser obtidas por meio dos editais de cada Programa de Pós-graduação, publicados na íntegra e disponibilizados no endereço eletrônico <https://editais.ufgd.edu.br/>.

Dourados, 31 de agosto de 2022.
 SEILA ROJAS DE SOUZA
 Pró-reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2022 - UASG 154041**

Nº Processo: 23115.007395/2022-01.
 Pregão Nº 22/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 10.513.552/0001-57 - L. H. C. SOARES. Objeto: Preparo e fornecimento de refeições, nas instalações da fundação universidade federal do maranhão, campus chapadinha..
 Fundamento Legal: LEI 14.217/2021 - Artigo: 2 - Inciso: II. Vigência: 25/08/2022 a 25/08/2023. Valor Total: R\$ 410.000,00. Data de Assinatura: 25/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2022 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.000297/2022-35.
 Pregão Nº 23/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 10.513.552/0001-57 - L. H. C. SOARES. Objeto: Preparo e fornecimento de refeições, nas instalações da fundação universidade federal do maranhão, campus são bernardo..
 Fundamento Legal: LEI 14.217/2021 - Artigo: 2 - Inciso: II. Vigência: 25/08/2022 a 25/08/2023. Valor Total: R\$ 348.500,00. Data de Assinatura: 25/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 154041

Número do Contrato: 21/2018.
 Nº Processo: 23115.015065/2018-03.
 Pregão. Nº 30/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 10.716.914/0001-07 - EDMILSON M DE OLIVEIRA EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 21/2018 - sicon, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/08/2022 a 31/08/2023, nos termos do art. 57, da lei n.º 8.666, de 1993 e reajustar os valores do contrato, em aproximadamente 19,59 % (dezenove vírgula cinquenta e nove por cento), calculado conforme índice nacional de preços ao consumidor amplo - ipca e nos termos da cláusula terceira do contrato.. Vigência: 31/08/2022 a 31/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.811.776,54. Data de Assinatura: 30/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 154041

Número do Contrato: 22/2018.
 Nº Processo: 23115.015065/2018-03.
 Pregão. Nº 30/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 10.722.454/0001-20 - MPR ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 22/2018 - sicon, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/08/2022 a 31/08/2023, nos termos do art. 57, da lei n.º 8.666, de 1993 e reajustar os valores do contrato, em aproximadamente 19,59% (dezenove vírgula cinquenta e nove por cento), calculado conforme índice nacional de preços ao consumidor amplo - ipca, nos termos da cláusula terceira do contrato.. Vigência: 31/08/2022 a 31/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 810.221,33. Data de Assinatura: 30/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/08/2022).

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 30/2022**

A empresa 09.376.051/0001-97 ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME foi a vencedora do item 71; A empresa 21.130.412/0001-16 T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI foi a vencedora dos itens 32,33 e 34; A empresa 22.077.847/0001-07 JOSE DANTAS DINIZ FILHO 09018660400 foi a vencedora dos itens 3 e 7; A empresa 34.186.181/0001-04 DLM HOSPITALAR EIRELI foi a vencedora dos itens 11,12,74e 75; A empresa 35.473.398/0001-68 R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA foi a vencedora dos itens 22,23,24,25,45,81 e 82; A empresa 37.180.769/0001-49 NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA foi a vencedora dos itens 4 e 95; A empresa 96.317.508/0001-97 ANCORA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA foi a vencedora do item 39.

RICHARD NIXON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 Pregoeiro

(SIDE - 31/08/2022) 154041-15258-2022NE800148

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convenio nº 147.2022. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e Foco Em Solução Recursos Humanos Eireli. Inscrito no CNPJ: 22.864.176/0001-24: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convenio nº 148.2022. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e VITOR MATHEUS DE OLIVEIRA ABREU - ADVOGADO OAB MA 25102. Inscrito no CPF: 608.299.163-00: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convenio nº 154.2022. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO - SEBRAE/MA. Inscrito no CNPJ: 06.053.847/0001-10: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2022.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convenio nº 155.2022. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA. Inscrito no CNPJ: 05.849.024/0001-33: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 32/2022 - UASG 154041**

Nº Processo: 23115017178202211 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo - Gás Liquefeito De Petróleo GLP, recarga para botijão 13 kg, e Gás comprimido, nome Dióxido de Carbono (CO2) Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 01/09/2022 de 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi) SAO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154041-05-32-2022. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2022 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE CARLOS MARQUES AGUIAR JUNIOR
 Pregoeiro Federal

(SIDE - 31/08/2022) 154041-15258-2022NE800148

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**EXTRATO DE COMODATO Nº 80/2022 - UASG 155010**

Nº Processo: 23523.051088/2021-67.
 Pregão Nº 33/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA. Contratado: 14.361.780/0001-00 - MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Objeto: (06) perfurador ósseo pneumático, (06) manômetro, (06) serra óssea (pneumática ou elétrica) e (09) posicionador para as cirurgias do quadril..
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/09/2022 a 02/09/2023. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 30/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2022).

EXTRATO DE COMODATO Nº 81/2022 - UASG 155010

Nº Processo: 23523.045935/2021-54.
 Pregão Nº 23/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA. Contratado: 14.361.780/0001-00 - MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Objeto: 02 (dois) perfuradores ósseos canulados pneumáticos; 02 (dois) manômetros para o perfurador ósseo pneumático; 02 (duas) serras ósseas elétricas..
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/09/2022 a 02/09/2023. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 30/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2022).

